

LEI MUNICIPAL Nº 288 / 93

“Autoriza o Executivo a abrir Crédito Suplementar”

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de **Cr\$ 2.445.060,00** (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros reais), para Dotação Orçamentária abaixo.

03 – Secretaria de Administração e Serviços Gerais
03 – 10 – Habitação e Urbanismo
4.0.0.0 – Despesas de Capital
4.1.1.0 – Pavimentação de ruas e avenidas da cidade.

Art. 2º - Os recursos alocados servirão para a celebração de convenio com o Ministério da Integração Regional.

Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura da despesa acima as oriundas do convenio como MIR no valor de Cr\$ 2.222.782,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros reais), e Cr\$ 222.278,00 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros reais) como contrapartida da Prefeitura Municipal de Água Boa.

Art. 4º - Revogas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa(MT), ao primeiro dia do mês de setembro de 1993.

GERMANO LUIZ ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Wilson A Prestes Stein
Chefe de Gabinete